



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.188, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 420.611,78 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos), de acordo com o inciso II do artigo 4º e inciso I e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. Gabinete do Secretário de Educação

08.001.12.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01200	385.453,04
--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. Gabinete do Secretário de Educação

08.001.12.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01200	35.158,75
	TOTAL	420.611,79

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Ana Maria Rossi
Prefeita em Exercício

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.189, de 23 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01310	36.000,00
	TOTAL	36.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01310	36.000,00
	TOTAL	36.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Ana Maria Rossi
Prefeita em Exercício

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

LEI Nº 5.158, de 22 de dezembro de 2021.

Autoriza o Município de Osasco a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a modernização da Segurança Pública através da aquisição de equipamentos, viaturas e armamento para a Guarda Civil Metropolitana de Osasco.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura Municipal de Osasco vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de dezembro de 2021.

ANA MARIA ROSSI

Prefeita em exercício

LEI Nº 5.159, de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal nº 5.075, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Osasco para o exercício de 2021, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I - DE METAS FISCAIS, previsto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.075, de 07 de julho de 2020.

Art. 2º. Fica incluído o § 3º ao art. 2º, com a seguinte redação:

“§ 3º O Anexo III, denominado como Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”

Art. 3º. Fica incluído o § 3º ao art. 5º, com a seguinte redação:

“§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar, no exercício de 2021, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de dezembro de 2021

ANA MARIA ROSSI

Prefeita em exercício

EDER MÁXIMO

Secretário de Planejamento e Gestão

BRUNO MANCINI

Secretário de Finanças



ANEXO I - DE METAS FISCAIS – LDO 2021

(Conforme art. 4º, § 1º, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 - LDO 2021 estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2021 e indica as metas de 2022 e 2023. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico e nas prioridades, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

O presente anexo estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida fiscal líquida que devem ser acompanhadas durante a execução orçamentária do exercício a que se referem e para os dois seguintes. Além disso, ele apresenta: análise do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; demonstrativo das metas anuais, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores; evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; avaliação da situação financeira e atuarial; demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; projeções atuariais do regime de previdência própria; lista de órgãos e unidades executoras; relação de obras em andamento e processo de elaboração.

I – Detalhamento I – Metas Anuais:

(Conforme Art.4º, §1º, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000)

a) Metas fiscais (valores correntes e constantes)

Para o exercício de 2021 está prevista a meta de superávit primário de R\$ 48,3 milhões, resultado de receita primária de R\$ 2.861,1 milhões e despesa primária de R\$ 2.812,8 milhões.

A tabela a seguir destaca os valores correntes e constantes da receita e despesa fiscal, do resultado primário e nominal e valores da dívida do ano de 2021, constando ainda a projeção para os dois anos seguintes.



DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS - DMF (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	3.003.215.553,00	3.003.215.553,00	3,92	109,56	3.862.706.594	3.709.799.777	5,04	140,92	3.977.625.456	3.699.922.062	5,19	145,11
Receitas Primárias (I)	2.861.064.308,00	2.861.064.308,00	3,73	104,38	3.800.983.834	3.650.520.337	4,96	138,67	3.741.972.041	3.480.721.114	4,88	136,52
Despesa Total	3.003.215.553,00	3.003.215.553,00	3,92	109,56	3.862.706.594	3.709.799.777	5,04	140,92	3.977.625.456	3.699.922.062	5,19	145,11
Despesas Primárias (II)	2.812.751.017,00	2.812.751.017,00	3,67	102,62	3.663.399.473	3.518.382.309	4,78	133,65	3.761.994.921	3.499.346.069	4,91	137,25
Resultado Primário (I-II) (Acima da Linha) TCE:	48.313.291,00	48.313.291,00	0,06	1,76	137.584.361	132.138.028	0,18	5,02	(20.022.880)	(18.624.955)	(0,03)	(0,73)
Resultado Primário (Acima da Linha) STN	48.313.291,00	48.313.291,00	0,06	1,76	137.584.361	132.138.028	0,18	5,02	(20.022.880)	(18.624.955)	(0,03)	(0,73)
(+) Juros e Encargos Ativos	7.235.335,00	7.235.335,00	0,01	0,26	7.235.335	6.949.921	0,01	0,26	7.235.335	6.730.190	0,01	0,26
(-) Juros e Encargos Passivos	18.502.511,00	18.502.511,00	0,02	0,68	18.502.511	17.770.082	0,02	0,68	18.502.511	17.210.733	0,02	0,68
Resultado Nominal (Acima da Linha) STN	37.046.115,00	37.046.115,00	0,05	1,35	126.317.185	121.316.868	0,16	4,81	(31.290.056)	(29.105.498)	(0,04)	(1,14)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha) STN	(120.971.357,00)	(120.971.357,00)	(0,16)	(4,41)	(113.390.552)	(108.901.941)	(0,15)	(4,14)	13.634.867	12.682.930	0,02	0,50
Resultado Nominal (Abaixo da Linha) TCESP	(118.826.684,00)	(118.826.684,00)	(0,16)	(4,34)	(113.390.552)	(108.901.941)	(0,15)	(4,14)	13.634.867	12.682.930	0,02	0,50
Dívida Consolidada Pública	1.024.747.089,00	1.024.747.089,00	1,34	37,39	880.298.796	845.451.809	1,15	32,12	897.668.261	834.996.316	1,17	32,75
Dívida Consolidada Líquida	804.416.829,00	804.416.829,00	1,05	29,35	691.026.277	663.671.720	0,90	25,21	704.661.144	655.464.257	0,92	25,71
Dívida Fiscal Líquida	619.407.346,00	619.407.346,00	0,81	22,60	506.016.794	485.985.913	0,66	18,46	519.651.661	483.371.465	0,68	18,96
Receitas Primárias Advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV) ¹	70.095.640,94	70.095.640,94	106,41	3,56	81.002.455	77.795.940	122,97	4,11	84.182.535	78.305.215	127,80	4,28
Impacto de Saldo das PPP (III-IV)	(70.095.640,94)	(70.095.640,94)	(106,41)	(3,56)	(81.002.455)	(77.795.940)	(122,97)	(4,11)	(84.182.535)	(78.305.215)	(127,80)	(4,28)

Fonte: Produto Interno Bruto para o município de R\$76.609.046.000,00 - IBGE 2018/ Sistema: Siconf - RREO 2º Bimestre 2021/ Receita Corrente Líquida: R\$2.741.062.589,00.

Notas:

- 1 - A Receita Primária no município compõe o total das receitas arrecadadas, deduzidas as operações de crédito, os ganhos obtidos em aplicações financeiras e as alienações de bens.
- 2 – A Despesa Primária no município corresponde ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa.
- 3 – O Resultado Primário indica se os gastos são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
- 4 – O Resultado Nominal Acima da Linha - STN é o conjunto das operações fiscais realizadas acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros. Representa a variação do estoque da dívida.
- 5 – O Resultado Nominal Abaixo da Linha – STN representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
- 6 – O Resultado Nominal Abaixo da Linha – TCESP representa a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida em 31 de dezembro em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
- 7 – Dívida Consolidada Pública é o montante da dívida assumida, incluindo empréstimos e precatórios.
- 8 – Dívida Consolidada Líquida se refere à Dívida Consolidada, excluídos os haveres financeiros.
- 9 - A Dívida Fiscal Líquida se refere ao montante da dívida consolidada líquida, excluídos os passivos reconhecidos.
- 10 – Impactos equivale ao resultado das Receitas Primárias advindas de PPP menos as Despesas Primárias geradas por ela.

As projeções das metas anuais para a LDO 2021 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho da atividade econômica do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além da evolução esperada para algumas categorias específicas de receita e para as despesas, sempre tentando levar em consideração, especialmente no caso das receitas correntes, a relação histórica observada entre a macroeconomia e a arrecadação de impostos municipais.



É importante ressaltar esse fator porque características da economia local podem fazer com que ela não necessariamente apresente um desempenho similar ao do país ou mesmo do Estado.

Osasco, em particular, vinha apresentando um desempenho econômico acima da média nacional nos últimos anos e viu suas receitas, recentemente, serem favorecidas tanto pela entrada de novas empresas no município quanto pelo perfil destas empresas, ligadas a setores de tecnologia da informação e comércio eletrônico, principalmente, que vêm crescendo acima da média dos demais segmentos da economia – e agora estão até sendo favorecidos pela atual crise, que alavancou as compras online

Para se ter uma ideia, a participação de Osasco no PIB nacional saltou de 0,73% em 1999 para 1,02% em 2013 (antes da crise anterior, portanto) e 1,18% em 2017 (último dado disponível). Em 2017 e 2018, a Receita Corrente Líquida do Município cresceu 3% em média, em termos reais, contra crescimento de cerca de 1% da economia nacional. Em 2019, favorecida também pela entrada de receitas extraordinárias de ISS, ela cresceu 12,8% em termos reais – mesmo sem as receitas extraordinárias, o crescimento foi bastante expressivo, de 6,4%.

Assim, as projeções das metas anuais para a LDO 2021 e para os anos subsequentes buscaram considerar, na medida do possível, não somente o cenário macroeconômico apontado pelo Focus, mas também a relação histórica entre a macroeconomia e a arrecadação tributária, tendo em vista as particularidades da economia local.

De posse dessas informações e análises, acredita-se que seja possível, então, estimar com mais precisão as receitas e fixar as despesas municipais, o que contribui para um orçamento com equilíbrio fiscal, melhor alocação de despesas e maior previsibilidade arrecadatória.

b) Cenários macroeconômicos de referência

A mudança abrupta do cenário decorrente da pandemia de Covid-19 não só torna mais desafiador o exercício de estimar, em plena crise, as receitas e despesas para o ano que vem, como exige uma revisão das previsões feitas no ano passado para este ano.

Afinal, se, na última versão do Anexo de Metas Fiscais – LDO 2020, a mediana das expectativas do mercado utilizada como referência apontava para um crescimento de 2,10% em 2020 e uma inflação, medida pelo IPCA, de 2,90%, em 08/05/2020 o mesmo relatório já



indicava uma retração de 4,11% do PIB e uma alta de apenas 1,76% da inflação. Na elaboração da LOA 2021, porém, a expectativa para a alta do PIB já se encontrava em -5,02%, enquanto a projeção para a inflação medida pelo IPCA era de 2,06%.

O cálculo das metas descritas na tabela acima foi realizado considerando-se o cenário de crescimento do PIB, meta para taxa de juros e inflação apresentado pelo Focus – Relatório de Mercado do Banco Central do dia 28/09/2020, conforme abaixo:

Cenário Macroeconômico: Grade de Parâmetros

Indicador	Medida	2019	2020	2021	2022	2023
PIB	Variação anual	1,40%	-5,02%	3,50%	2,50%	2,50%
IPCA	Variação anual	4,31%	2,06%	3,00%	3,50%	3,25%
IGP-M	Variação anual	7,30%	15,81%	4,20%	4,00%	3,69%
Taxa Selic	Final do ano	4,50%	2,00%	2,50%	4,50%	5,50%

Fonte: IBGE, FGV, Bacen, mediana do Focus – Relatório de Mercado (Bacen) de 28/09/2020. **Projeções em vermelho.**

Além disso, no momento da elaboração da LOA já dispúnhamos de mais informações a respeito da receita, que, apesar da crise, apresentava um desempenho superior ao esperado inicialmente.

A pandemia de Covid-19 levou à paralisação de grande parte da atividade econômica entre março e junho de 2020, com impactos na confiança de consumidores e empresários, no emprego, na renda e, consequentemente, na arrecadação de impostos de Osasco, que recuou 9,1% em termos reais no 2º trimestre em relação ao mesmo período de 2019 (já desconsiderando a arrecadação extraordinária de ISS de R\$ 141 milhões em junho de 2019). Na mesma base de comparação, o PIB brasileiro apresentou queda de 11,4%.

Impulsionada pela reabertura dos estabelecimentos comerciais e, principalmente, pelo auxílio emergencial do Governo Federal, a atividade econômica começou a dar sinais de recuperação já a partir de junho, com redução do ritmo de queda naquele mês e crescimento a partir de julho. De acordo com a Fundação Seade, por exemplo, após retração interanual de 9,1% em abril e 7,8% em maio, o PIB paulista recuou apenas 1,6% em junho, voltando a apresentar alta em julho (2,1%) e agosto (1,3%).

Em Osasco, de acordo com dados disponíveis até 07 de outubro, a receita real de ISS, ICMS, IPTU, IPVA, FPM, IRRF, ITBI, IPI, bastante correlacionada ao desempenho da atividade econômica, apresentou crescimento de 9,5% no 3º trimestre em relação ao mesmo período do ano passado, contra uma queda esperada de 5% do PIB brasileiro na mesma base de comparação.



Ou seja, não somente a arrecadação de Osasco foi menos afetada pela crise do que a economia nacional, como ela vem apresentando recuperação mais acelerada.

Os principais parâmetros para as projeções correspondem aos do cenário macroeconômico que compõem a tabela com dados de atividade econômica, taxa básica de juros e índice de preços referentes ao Focus – Relatório de Mercado de 28/09/2020.

Podemos considerar o PIB como a principal variável para explicar o crescimento real das receitas municipais, uma vez que parte significativa das receitas tributárias e não tributárias, assim como transferências correntes, acompanham o ritmo da atividade econômica.

Como se sabe, na economia osasquense o setor de serviços é predominante, correspondendo, de acordo com os últimos dados disponíveis, de 2018, a 89,7% do PIB do município. Por isso, em anos anteriores, a mediana das projeções para o crescimento do PIB de serviços, por exemplo, serviu de referência para as estimativas de arrecadação do ISS, a principal fonte de receita de Osasco.

Diante de uma mudança abrupta do cenário, como a que estamos vivendo atualmente, porém, os economistas vêm revisando a projeção para o PIB, mas não ainda, ou ao menos não na mesma velocidade, para os demais indicadores de atividade econômica.

Assim, diante deste contexto de elevada incerteza, nossa opção foi utilizar o PIB como principal referência macroeconômica para projeção das receitas municipais neste ano, e o IPCA para o cálculo dos valores em termos nominais.

O IGP-M, índice composto pela variação de preços no atacado, no varejo e na construção civil, também é uma referência importante, por servir de indexador a uma série de contratos, como os de aluguel, por exemplo.

Como referência para receitas e despesas com juros, por fim, foi utilizada a taxa Selic média esperada para o ano.

Assim, para a variação do PIB, foi considerada uma retração de -5,02% em 2020 e uma alta de 3,5% em 2021.

Para o IPCA, a expectativa é de alta de 2,06% em 2020 e 3,00% em 2021.

Para o IGP-M, a projeção é de alta de 15,81% em 2020 e 4,20% em 2021.

No que diz respeito à taxa Selic, foi considerada taxa de 2,00% para 2020 e 2,50% para 2021, tomando como referência o final do ano.



c) Metodologia da projeção da receita

A projeção anual da receita do município segue, de modo geral, um modelo incremental, em que são utilizados os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no exercício anterior, excluindo do cálculo as receitas extraordinárias. Sobre essa base, aplicam-se também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

Para 2020, a receita foi reestimada levando em consideração a variação do PIB e do IPCA, conforme a tabela do cenário macroeconômico de referência, bem como dados de arrecadação de 2020 até setembro.

Para 2021, a receita foi estimada levando em consideração, principalmente, o cenário econômico de referência, embora, vale ressaltar novamente, ainda é bastante elevada a incerteza a respeito do ritmo de recuperação da economia a partir do fim da pandemia e das medidas de isolamento social.

Além disso, para algumas receitas não é possível adotar um modelo de projeção devido a peculiaridades da receita em questão, como, por exemplo, as operações de Crédito, Convênios, Doações e novas receitas que não possuem série histórica de arrecadação. Nesses casos, o levantamento da previsão de arrecadação foi feito por meio de sinalização das secretarias diretamente envolvidas com o respectivo projeto.

Receitas Correntes

As receitas correntes são advindas de tributárias, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de arrecadação de recursos ou recursos financeiros recebidos de terceiros.

Os cálculos para as projeções dos próximos exercícios têm como base as variáveis macroeconômicas, os estudos de estimativa de impacto da pandemia na economia e nas contas públicas e a arrecadação do exercício dos anos anteriores até maio de 2020.

Historicamente, as arrecadações detalhadas a seguir representam 95% do total das receitas correntes.

Receita Tributária



A Receita Tributária é composta de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Os principais tributos cobrados no Município de Osasco são o Imposto Sobre Serviços (ISS), o Imposto Predial territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incluindo a cobrança de dívida ativa dos respectivos tributos.

Para a projeção das receitas tributárias utilizamos, principalmente, as projeções para o IPCA e para o PIB, além da previsão de renúncia constante no Detalhamento VII deste anexo.

A evolução de cada uma dessas receitas, contudo, pode seguir uma lógica bastante particular, de forma que foi elaborada uma análise mais detalhada do comportamento recente das duas principais, a receita com ISS e com IPTU, para apontar a tendência para este e os próximos anos.

Principal fonte de arrecadação do município, a receita de ISS em Osasco vinha crescendo, sistematicamente, acima do PIB e do PIB do setor de serviços brasileiro. Entre 2008 e 2017, a receita de ISS cresceu, em média, cerca de 15%, contra uma alta de 8% do PIB de serviços inflacionado pelo IPCA.

Ao menos parte da explicação pode estar ligada ao fato de que não somente a economia osasquense cresceu acima da média do país no período, como a participação do setor de serviços no PIB do município vem aumentando ano após ano, tendo passado de 81,2% em 2002 para 83,4% em 2007, 87,4% em 2012 e 89,7% em 2018.

Em 2018 e 2019 houve uma aceleração da arrecadação do ISS, ao menos em parte relacionada a eventos pontuais e à vinda de novas empresas para Osasco, concentradas, principalmente, nos setores de tecnologia da informação e comércio eletrônico, que vêm crescendo acima da média dos demais setores da economia.

Em 2018, o crescimento da receita de ISS foi de 33% em relação a 2017. Em 2019, a alta foi de 45,7%, em grande medida, é verdade, por causa da arrecadação extraordinária de R\$ 141 milhões. Mesmo sem esta arrecadação, contudo, a taxa de crescimento cai para 23,6%, o que ainda se trata de um aumento bastante expressivo.

Ao compararmos, a partir de dados do Siconfi e do IBGE, a arrecadação de ISS e o tamanho do PIB de serviços dos municípios paulistas, notamos que, a partir de 2019, a arrecadação de ISS em Osasco já parece bastante alinhada ao tamanho do setor de serviços



no município, o que sugere um ritmo de crescimento menor a partir de agora, ainda que superior à média da economia nacional.

É fato que a arrecadação do ISS tende a ser bastante afetada pela paralisação da prestação de serviços não essenciais e pelo impacto geral da queda da renda e do emprego na atividade econômica decorrente da pandemia de Covid-19.

A receita de ISS de Osasco, contudo, tem sido menos afetada pela crise do que se poderia esperar. Para 2021, a expectativa é de retomada do crescimento acompanhando a recuperação esperada da atividade econômica e mantendo-se a tendência histórica de aumento superior ao PIB por causa das características do setor de serviços osasquense.

Já a arrecadação de IPTU, terceira maior fonte de receita do município de Osasco, parece seguir uma lógica distinta da do ISS, não apresentando uma relação tão clara com o desempenho da atividade econômica.

Isto porque a arrecadação tende a ser influenciada, principalmente, pela correção do valor do IPTU e da planta genérica de valores, bem como pela evolução do estoque de imóveis, influenciado, por sua vez, pelos lançamentos imobiliários.

No caso do IPTU, o efeito da crise na arrecadação deve ser, principalmente, indireto, uma vez que a queda da renda e do emprego tende a aumentar a inadimplência dos contribuintes.

A inadimplência do IPTU de Osasco vinha apresentando tendência de queda ano a ano desde 2012. Com recessão de 2015 e 2016, a taxa de inadimplência apresentou ligeira alta em 2015, mas já voltou a cair em 2016, o que dificulta uma avaliação mais precisa do potencial impacto da atual crise na evolução do indicador.

Com exceção de 2015 e 2018, arrecadação do IPTU de Osasco cresceu acima da inflação entre 2008 e 2019. Entre 2017 e 2019, a alta média foi de 6,8% ao ano, contra uma variação média de 3,7% do IPCA.

Dados até 26/05, porém, apontam para maior taxa de inadimplência do IPTU para os meses de março e abril desde 2012, reflexo também do adiamento do prazo de pagamento das parcelas do IPTU de março e abril a partir de 30/03.



No 1º trimestre de 2020, a receita de IPTU cresceu 7,5%, enquanto o IPCA, apenas 3,3% em 12 meses até março. Por causa do aumento da inadimplência, a receita de IPTU recuou 13,8% em abril na comparação com abril de 2019, após ter crescido 7,5% em março na mesma base de comparação.

A estimativa para a receita do IPTU em 2020, assim, considerou a tendência de alta da inadimplência observada nos meses de março e abril até o final do ano.

Para 2021, a expectativa é que ela apresente crescimento influenciada pela inflação, pela retomada esperada do mercado imobiliário e pelo fim do decreto 12.415/20, que prorrogava os vencimentos das parcelas em 2020.

Por fim, a receita de ITBI em 2020 tende a ser fortemente afetada pelo enfraquecimento do mercado imobiliário, reflexo da queda na confiança de longo prazo e da maior restrição ao crédito para aquisição de imóveis por causa do aumento da inadimplência bancária.

Transferências Correntes

É o recurso recebido de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência.

As principais fontes de transferências correntes do município são o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), o Imposto Sobre Veículos Automotores (IPVA) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Considerando que a arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços é correlacionada ao desempenho da atividade econômica, para sua projeção, assim como no caso do ISS, foi levada em consideração a expectativa em relação à evolução do PIB, e o IPCA para o cálculo das variáveis em termos nominais.

As transferências de ICMS representam a segunda maior fonte de receita do município de Osasco e, assim como a receita de ISS, também devem ser fortemente impactadas pela paralisação da atividade econômica, pela queda da renda e do emprego.

Historicamente, a taxa de crescimento dos repasses do ICMS é bastante correlacionada ao desempenho do comércio varejista, embora o volume do imposto



transferido para Osasco tenha evoluído a um ritmo inferior à taxa de variação das receitas do setor, com exceção, nos últimos anos, de 2019.

Outra importante fonte de transferências correntes é Imposto Sobre Veículos Automotores (IPVA), cuja arrecadação corresponde à quarta maior fonte de receita do município e é fortemente correlacionada à frota de veículos, a qual, por sua vez, depende da evolução das vendas do setor, que também estão sendo bastante afetadas pela crise econômica. Além disso, assim como no caso do IPTU, as transferências de IPVA também podem ser influenciadas pelo aumento esperado da inadimplência decorrente da queda da renda e do aumento do desemprego.

Por outro lado, 67% da arrecadação do IPVA se concentra, historicamente, no 1º trimestre, o que tende a amenizar impacto da crise nessa receita.

Assim, as estimativas de receita levaram em consideração um menor impacto relativo da crise sobre esta linha de arrecadação neste ano do que, por exemplo, no caso do ICMS. Ainda assim, ela deve ser afetada pela queda da renda e do emprego e seus efeitos na redução da venda de veículos e no aumento da inadimplência dos contribuintes, com recuperação no ano que vem acompanhando a retomada esperada da atividade econômica e das vendas do setor.

Por fim, é importante destacar o PL 173/2020, de auxílio financeiro da União aos Estados e Municípios referente a perda de arrecadação (ICMS e ISS), que estava em fase final de aprovação durante a elaboração da primeira versão da LDO 2021. Eram estimados R\$ 78MM para prefeitura de Osasco em repasses em quatro parcelas iguais ainda em 2020, mas os repasses totalizaram um pouco menos, R\$ 72,3 milhões. No ano todo, a receita destinada especificamente ao combate ao Covid-19 totalizou cerca de R\$ 62 milhões. Em 2021, a despeito do agravamento da pandemia, a receita relacionada ao Coronavírus foi de R\$ 24 milhões.

Repasses SUS / FNAS / FNDE / MANUTENÇÃO FNDE / CORONAVÍRUS (SUS) / Outros

A previsão é de crescimento nos valores de repasse em 2020. As transferências foram atualizadas pelo IPCA em 2020 e nos anos seguintes. Além disso, foram acrescidas nessa conta de transferências os repasses específicos de auxílio SUS para combate à pandemia de Covid-19 (União e Estado).



Para 2021, foi considerada a correção pela inflação.

Receitas de Capital

As operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos e transferências de capital compõem as Receitas de Capital.

As principais operações de crédito previstas são:

- Programa de Modernização da Administração Tributária 2 (PMAT), de R\$ 70 milhões, considerando que 10% referem-se à reciprocidade do BNDES e que R\$ 13 milhões já foram desembolsados em 2020. Assim, para 2021, foi provisionado recebimento de algo em torno de R\$ 50 milhões.
- Programa de Operações Estruturadas do Banco do Brasil, de R\$ 296 milhões, aprovada por meio do Contrato 21/000537-7. Estima-se o início dos desembolsos para junho de 2020, sendo R\$ 136 milhões para 2020, R\$ 135 milhões para 2021 e R\$ 24 milhões para 2022.

d) Metodologia da projeção da despesa

Para melhorar o controle e o gerenciamento das despesas, na elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 optou-se por reorientar os programas e ações orçamentárias de forma a identificar mais claramente as despesas quando da elaboração futura dos orçamentos anuais e, principalmente, sua execução. Assim, as despesas previstas para o período de 2021 seguiram essa mesma linha.

Não foram aplicadas, genericamente, projeções inflacionárias no montante das despesas passadas para constituir os valores das programáticas propostas, mas apenas em algumas despesas de caráter continuado, sobre as quais foram aplicados os valores correspondentes às projeções inflacionárias projetadas pelo Focus – Relatório de Mercado do Banco Central para o IPCA.

Para a despesa de pessoal, especificamente, há diversos fatores que influenciam sensivelmente as projeções, como o crescimento do contingente de servidores em carreiras de provimento efetivo em substituição aos servidores temporários em diversas áreas como Saúde, Educação, Assistência Social e apoio administrativo e operacional. Há uma perspectiva de remodelação de diversas carreiras, com reposições salariais e novas



progressões; criação de novas carreiras e extinção de outras, já obsoletas, a partir de uma ampla reforma administrativa prevista para ser realizada. Na mesma perspectiva, amplia-se e reconfigura-se as estruturas de servidores para a garantia do pleno funcionamento de novos equipamentos e serviços que serão implantados ao longo do quadriênio orçamentário. Por conta do PLC 173/2020, contudo, em vias de aprovação durante a elaboração da LDO 2021, os vencimentos dos servidores não foram reajustados ao longo de 2021.

Já nas despesas relacionadas à manutenção das estruturas administrativas e operacionais das secretarias e órgãos da administração indireta, foram estipuladas evoluções que consideram as novas estruturas que integrarão os equipamentos e prédios públicos, sempre levando em conta alternativas de aperfeiçoamento dos gastos, em uma lógica de implantação de centros de custos que permitam uma melhor gestão dos recursos.

Para os investimentos, assim como para as atividades continuadas que passarão a integrar o rol de políticas e serviços públicos, foram propostos valores com base em levantamentos técnicos da equipe de cada órgão, com referências de mercado e levantamentos das áreas que os formularam.

Contribuindo para este processo, a Secretaria de Planejamento e Gestão disponibilizou na plataforma Participa Osasco (www.participa.osasco.sp.gov.br) uma consulta pública para que os cidadãos pudessem opinar sobre o destino dos investimentos por eixo do Plano Plurianual. As contribuições obtidas foram utilizadas nas projeções das despesas e apresentadas em audiência pública virtual realizada no dia 25 de maio de 2020.

Além disso, por causa da crise, houve um redimensionamento das despesas levando em consideração a maior demanda por recursos nos setores de saúde e assistência social, com reavaliação, adiamento e até interrupção de muitas iniciativas até então em curso para fazer frente aos impactos imediatos da pandemia no bem-estar da população.

e) Valores Anuais da LDO 2021, por eixo



EIXO	2021	%
Educação	808.565.127,00	29,05%
Saúde	731.566.865,00	26,28%
Modernização da gestão, transparência e democracia	357.843.244,00	12,86%
Zeladoria e infraestrutura urbana	329.832.224,00	11,85%
Encargos Gerais	216.130.155,00	7,76%
Segurança e Ordem Urbana	118.471.961,00	4,26%
Assistência e Inclusão Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial e de Gênero	38.624.811,00	1,39%
Esporte, Cultura e Lazer	49.021.511,00	1,76%
Mobilidade Urbana e Transportes	49.274.590,00	1,77%
Habitação	17.987.072,00	0,65%
Meio Ambiente e Sustentabilidade	30.792.555,00	1,11%
Desenvolvimento Urbano, Econômico-Social e do Trabalho	32.439.228,00	1,17%
Reserva de Contingência	3.000.000,00	0,11%
TOTAL - PMO	2.783.549.343,00	100,00%
Previdência - IPMO	243.200.000,00	
Legislativo - CMO	72.929.376,00	
Educação - FITO	33.088.633,00	
TOTAL - (Incluindo Intra-Orçamentária)	3.132.767.352,00	
Despesa Intra Orçamentária	- 129.611.800,00	
TOTAL - (Excluindo Intra-Orçamentária)	3.003.155.552,00	

II – Detalhamento II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

(Conforme Art. 4º, § 2º, Inciso I, da LC nº 101, de 4 de maio de 2000)

O objetivo deste demonstrativo é comparar a meta fixada ao resultado obtido no exercício anterior, descrevendo os fatores determinantes de eventuais desvios em relação à meta originalmente fixada.

Especificação	Metas Realizadas 2018 (A)	Metas Previstas 2019 (B)	% PIB (B/PIB)x100	% RCL 2019 (B/RCL)x100	Metas Realizadas 2019 (C)	% PIB (C/PIB)x100	% RCL 2019 (C/RCL)x100	Variação	
								Valor (D=C-B)	(D/Bx100)%
Receita Total	2.297.102.664,00	3.174.344.758,00	4,07	128,08	2.750.868.087,16	3,53	111,00	(423.476.670,84)	-1334,06%
Receitas Primárias (I)	2.267.263.160,00	2.850.089.057,80	3,66	115,00	2.712.111.812,00	3,48	109,43	(137.977.245,80)	-484,12%
Despesa Total	2.232.985.723,00	3.174.344.757,65	4,07	128,08	2.364.378.892,00	3,03	95,40	(809.965.865,65)	-2551,60%
Despesas Primárias (II)	2.232.985.723,00	3.042.691.476,39	3,91	122,77	2.533.672.705,00	3,25	102,23	(509.018.771,39)	-1672,92%
Resultado Primário (III) = (I-II)	34.277.437,00	(192.602.418,59)	(0,25)	(7,77)	178.439.107,00	0,23	7,20	371.041.525,59	-19264,63%
Resultado Nominal	(146.418.216,00)	27.208.764,00	0,03	1,10	(71.270.190,00)	(0,09)	(2,88)	(98.478.954,00)	-36193,84%
Dívida Pública Consolidada	1.128.961.397,00	1.116.392.078,00	1,43	45,05	1.098.133.525,00	1,41	44,31	(18.258.553,00)	-163,55%
Dívida Consolidada Líquida	973.798.001,00	713.045.293,00	0,92	28,77	894.313.632,00	1,15	36,09	181.268.339,00	2542,17%
Dívida Fiscal Líquida	786.195.858,00	533.657.329,00	0,68	21,53	714.925.668,00	0,92	28,85	181.268.339,00	3396,72%

Vale lembrar que, para 2020, de acordo com determinação do STF, será desnecessária a demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação ou expansão de ações públicas destinadas ao enfrentamento do Covid-19. Além disso, o estado de calamidade pública já dispensa o cumprimento da meta fiscal neste ano.



Resultado Primário

O Resultado Primário deve constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO e refletir a capacidade do governo de pagar os serviços da dívida.

Em 2019 Osasco obteve um superávit primário de R\$ 178,4 milhões, valor superior ao registrado em 2018, de 34,3 milhões. O resultado positivo indica que as receitas não financeiras, além de cobrirem as despesas não financeiras, disponibilizaram recursos para o pagamento das despesas com serviços da dívida.

O valor do superávit primário superou a meta (de déficit de R\$ 192,6 milhões) em 2019 principalmente devido à não execução das operações de crédito previstas inicialmente, bem como as alienações de bens. Como se sabe, operações de crédito e alienação de bens têm impacto negativo no resultado primário, reduzindo seu valor.

Receitas Fiscais

As Receitas Fiscais são as receitas orçamentárias arrecadadas no município, excluindo os ganhos obtidos com as aplicações financeiras, receitas com operações de crédito e alienações de bens.

Ao analisarmos a tabela acima, as Receitas Fiscais realizadas em 2019 foram de R\$ 2,712 bilhões, ficando 4,84% abaixo da receita prevista anteriormente.

Despesas Fiscais

As Despesas Fiscais correspondem às ações governamentais, tais como construções e manutenção de escolas, hospitais, pagamento de pessoal e outros programas representados pela despesa orçamentária, excluindo-se os juros, encargos e amortização da dívida.

Em 2019, a meta fixada para a Despesa Fiscal foi de R\$ 3,043 bilhões, enquanto a despesa realizada foi 16,73% menor, finalizando o ano em R\$ 2,534 bilhões. Esse resultado deveu-se em grande parte à não efetivação de toda despesa de capital prevista.

Resultados Fiscais Comparados (2018-2019)

As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais no exercício de 2019 atingiram o montante de R\$ 950,6 milhões, equivalente a 38,35% da Receita Corrente Líquida (RCL),



abaixo do limite legal máximo permitido pela LRF, que é de 54%, e abaixo, inclusive, do limite prudencial de 51,30%. Trata-se do menor valor desde 2008. Desde 2017 a relação entre as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e a RCL, que era de 45,67% naquele ano, vem caindo sistematicamente.

As despesas com inativos e pensionistas totalizaram R\$123,5 milhões, equivalentes a 4,98% da RCL, abaixo, portanto, do limite legal de 12%.

	2018	%	2019	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.107.028.319,36		2.478.337.266,16	
Despesa Líquida com Pessoal	899.886.854,95	42,71%	950.561.908,66	38,35%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.137.795.292,45	54,00%	1.338.302.123,73	54,00%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	1.080.905.527,83	51,30%	1.271.387.017,54	51,30%
Limite de Alerta 90% (art. 20 LRF)	1.024.015.763,21	48,60%	1.204.471.911,35	48,60%
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	158.685.119,78	7,53%	123.504.206,03	4,98%
Limite Legal (§ 1º.art.2º da Lei Federal 9.717/98)	252.843.398,32	12,00%	297.400.471,94	12,00%
Dívida Consolidada Líquida	973.798.001,00	46,22%	894.313.632,00	36,09%
Limite Legal (arts. 3º e 4º da Resolução nº. 40 do Senado)	2.528.433.983,23	120,00%	2.974.004.719,39	120,00%

1. Receita Corrente Líquida corresponde às Receitas Correntes, deduzidas a contribuição dos Servidores ao IPMO e o Resultado Líquido do Fundeb.

No ano de 2018, devido ao prosseguimento de várias ações de governo e um maior controle dos gastos públicos, as despesas com pessoal atingiram o percentual de 42,71% em relação à RCL. No exercício de 2019 ações na mesma direção foram mantidas e as despesas de pessoal ficaram novamente abaixo dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo o percentual de 38,35% em relação a RCL. Contribuiu também para essa redução em 2019 o crescimento de 17,6% da Receita Corrente Líquida no exercício, após alta de 7% em 2018.

No caso da Dívida Consolidada Líquida (DCL), em 2019 a relação DCL/RCL atingiu 36,09% (ante 46,22% em 2018 e 57,48% em 2017), bem abaixo, portanto, do limite legal de 120%.

III – Detalhamento III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

(Inciso II § 2ºArt. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000)



ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	Meta Fixada 2018	%	Meta Fixada 2019	%	Meta Fixada 2020	%	Meta Estimada 2021	%	Meta Estimada 2022	%	Meta Estimada 2023	%
Receita Total	3.174.344.758,00	48%	3.174.344.758,00	0,00%	3.353.530.969,00	5,64%	3.235.394.484,00	-3,52%	2.830.707.269,00	-12,51%	2.936.786.700,00	3,75%
Receitas Primárias (I)	2.850.089.057,80	40,93%	2.850.089.057,80	0,00%	2.956.679.434,00	3,74%	3.095.363.618,00	4,69%	2.800.849.343,00	-9,51%	2.931.255.351,00	4,66%
Despesa Total	3.174.344.757,65	38,14%	3.174.344.757,65	0,00%	3.353.530.969,00	5,64%	3.235.394.484,00	-3,52%	2.830.707.269,00	-12,51%	2.936.786.700,00	3,75%
Despesas Primárias (II)	3.042.691.476,39	36,47%	3.042.691.476,39	0,00%	3.219.250.969,00	5,80%	3.051.015.456,00	-5,23%	2.640.796.870,00	-13,45%	2.741.178.990,00	3,80%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(192.602.418,59)	-7,07%	(192.602.418,59)	0,00%	(262.571.535,00)	36,33%	44.348.162,00	-116,89%	160.052.473,00	260,90%	190.076.361,00	18,76%
Resultado Nominal	27.208.764,00	402,01%	(252.538.529,00)	-1028,15%	213.018.717,00	-184,35%	(125.502.622,00)	-158,92%	(126.231.109,00)	0,58%	(126.231.109,00)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	1.116.392.078,00	27,66%	1.116.392.078,00	0,00%	1.366.603.293,00	22,41%	1.212.497.807,00	-11,28%	1.057.497.807,00	-12,78%	902.497.807,00	-14,66%
Dívida Consolidada Líquida	713.045.293,00	-50,11%	713.045.293,00	0,00%	1.112.953.868,00	56,08%	987.451.246,00	-11,28%	861.220.137,00	-12,78%	734.989.028,00	-14,66%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	Meta Fixada 2018	%	Meta Fixada 2019	%	Meta Fixada 2020	%	Meta Estimada 2021	%	Meta Estimada 2022	%	Meta Estimada 2023	%
Receita Total	3.495.789.243,86	43,85%	3.369.435.415,77	-3,61%	3.412.553.114,05	1,28%	3.235.394.484,00	-5,19%	2.734.982.868,60	-15,47%	2.741.521.809,14	0,24%
Receitas Primárias (I)	3.138.698.355,68	36,89%	3.025.251.427,16	-3,61%	3.008.716.992,04	-0,55%	3.095.363.618,00	2,88%	2.706.134.630,92	-12,57%	2.736.358.235,66	1,12%
Despesa Total	3.495.789.243,48	34,19%	3.369.435.415,40	-3,61%	3.412.553.114,05	1,28%	3.235.394.484,00	-5,19%	2.734.982.868,60	-15,47%	2.741.521.809,14	0,24%
Despesas Primárias (II)	3.350.804.322,29	32,56%	3.229.690.913,05	-3,61%	3.275.909.786,05	1,43%	3.051.015.456,00	-6,87%	2.551.494.560,39	-16,37%	2.558.919.918,78	0,29%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(212.105.966,61)	-9,73%	(204.439.485,89)	-3,61%	(267.192.794,02)	30,70%	44.348.162,00	-116,60%	154.640.070,53	248,70%	177.438.316,88	14,74%
Resultado Nominal	29.964.012,03	387,62%	(268.059.183,34)	-99,40%	216.767.846,42	-180,87%	(125.502.622,00)	-157,90%	(121.962.424,15)	-2,82%	(117.838.090,97)	-3,38%
Dívida Pública Consolidada	1.229.441.574,79	-29,73%	1.185.003.927,51	-3,61%	1.390.655.510,96	17,35%	1.212.497.807,00	-12,81%	1.021.737.011,59	-15,73%	842.491.359,89	-17,54%
Dívida Consolidada Líquida	785.250.581,04	-51,54%	756.868.029,92	-3,61%	1.132.541.856,08	49,64%	987.451.246,00	-12,81%	832.096.750,72	-15,73%	686.120.122,29	-17,54%

IV – Detalhamento IV – Evolução do Patrimônio Líquido

(Conforme art. 4º, § 2º, Inciso III da LC nº 101 de 4 de maio de 2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2018	%	2019	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	775.107.569,44	100	595.745.120,07	100	595.751.741,85	100
TOTAL	775.107.569,44	100	595.745.120,07	100	595.751.741,85	100

Notas: 1 - Elaborado de acordo com o PCASP e contempla apenas os dados da Administração Direta.

Fonte: Relatório CCR01800 - SMARapd Informática Ltda

V – Detalhamento V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos

(Conforme art. 4º, § 2º, Inciso III da LC nº 101 de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem por finalidade dar continuidade à demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido. Conforme verificado no Sistema de Gestão Financeira – ADF, só houve arrecadação proveniente da **“Receita de Alienação de Bens Imóveis – Lei 4527/2012”** no período de 2016, creditado em conta corrente no dia 24/11/2016 e cuja a origem e aplicação foi na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Nos exercícios de 2017 a 2019 não foram obtidas receitas provenientes da alienação de ativos.



<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)	R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2019 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)	
VALOR (III)	-	0,00	0,00	

Fonte: ADF – Sistema de Gestão Financeira, Orçamento e Contábil.

VI – Detalhamento VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

(Conforme Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da LC nº 101, de 4 de maio de 2000)



Situação Financeira – Plano Financeiro

RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	124.746.667,46	127.408.956,02	135.035.951,80
Civil	38.934.178,18	39.993.359,88	41.378.269,94
Ativo	38.934.178,18	39.993.359,88	41.378.269,94
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	76.663.668,38	78.146.970,04	80.046.641,06
Civil	74.598.630,06	75.894.059,04	77.535.012,40
Ativo	74.598.630,06	75.894.059,04	77.535.012,40
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	2.065.038,32	2.252.911,00	2.511.628,66
Receita Patrimonial	5.494.217,58	6.157.072,37	6.840.247,99
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	5.494.217,58	6.157.072,37	6.840.247,99
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	3.654.603,32	3.111.553,73	6.770.792,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.590.998,58	3.081.987,91	6.760.265,20
Demais Receitas Correntes	63.604,74	29.565,82	10.527,61
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	124.746.667,46	127.408.956,02	135.035.951,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	7.722.553,58	8.423.522,07	9.835.462,88
Despesas Correntes	7.432.894,11	8.192.790,42	9.407.891,78
Despesas de Capital	289.659,47	230.731,65	427.571,10
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Pessoal Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
PREVIDÊNCIA (XII)	147.964.962,17	168.256.567,44	186.111.516,94
Benefícios - Civil	146.233.398,06	166.398.232,23	183.141.611,43
Aposentadorias	109.517.278,95	128.993.855,46	147.093.309,50
Pensões	27.998.390,67	29.691.264,32	29.992.757,88
Outros Benefícios Previdenciários	8.717.728,44	7.713.112,45	6.055.544,05
Outras Despesas Previdenciárias	1.731.564,11	1.858.335,21	2.969.905,51
Outros Benefícios Previdenciários	1.731.564,11	1.858.335,21	2.969.905,51
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.731.564,11	1.838.633,77	2.946.805,20
Demais Despesas Correntes	-	19.701,44	23.100,31
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	155.687.515,75	176.680.089,51	195.946.979,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	(30.940.848,29)	(49.271.133,49)	(60.911.028,02)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	39.395.418,43	57.367.329,60	68.860.660,93
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

Fonte: RREO/IPMO - Conforme modelo MDF 8ª Edição.



Situação Financeira – Plano Previdenciário

RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	8.105.587,41	13.175.421,41	18.260.105,61
Ativo	8.105.587,41	13.175.421,41	18.260.105,61
Inativo	-	-	66.907,32
Pensionista	-	104,94	14.985,52
Receita de Contribuições Patronais	16.220.150,41	26.351.033,03	36.362.481,71
Civil	16.220.150,41	26.351.033,03	36.362.481,71
Ativo	16.220.150,41	26.351.033,03	36.362.481,71
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	1.676.307,73	3.014.908,99	8.513.764,78
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.676.307,73	3.014.908,99	8.513.764,78
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	113,81	-	4.508,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	113,81		4.508,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	26.002.159,36	42.541.363,43	63.140.860,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Pessoal Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
PREVIDÊNCIA (V)	1.735.994,72	2.509.096,20	9.224.067,79
Benefícios - Civil	1.735.994,72	2.508.944,15	9.223.255,53
Aposentadorias			4.640.576,95
Pensões		54.100,92	1.953.942,14
Outros Benefícios Previdenciários	1.735.994,72	2.454.843,23	2.628.736,44
Outras Despesas Previdenciárias	-	152,05	812,26
Outros Benefícios Previdenciários			152,05
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			812,26
Demais Despesas Correntes		152,05	812,26
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.735.994,72	2.509.096,20	9.224.067,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	24.266.164,64	40.032.267,23	53.916.792,47

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	15.500.222,00	19.457.200,00	5.894.000,00



BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.920,73	13.997,17	19.379,08
Investimentos e Aplicações	225.430.313,04	285.935.925,65	370.410.194,79
Outros Bens e Direitos	26.662.479,34	26.665.787,74	25.914.863,68
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Pessoal Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			

VII – Detalhamento VII – Estimativa de Compensação de Renúncia de Receita

(Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101 de 4 de maio de 2000)

De acordo com o § 1º do artigo 14 da LRF, a renúncia de receita compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

O demonstrativo de renúncia deve conter sua estimativa e estar acompanhado do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Para o exercício de 2020, houve a previsão de renúncia de receita, conforme quadro abaixo, cujo impacto para 2021 está previsto na apuração da Receita Tributária e no Resultado primário deste anexo I de Metas Fiscais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2021

R\$1,00

RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA

Tributo	Modalidade	Setores/Programas /Beneficiários	2020	2021	2022	Compensação
IPTU	Subsídio ¹	Detentor de imóvel residencial com valor venal inferior à 19.069,41 UFMO. ²	2.822.400,00	2.932.473,60	3.035.110,16	Aumento da alíquota do ITBI em 2% para 3%
TOTAL			2.822.400,00	2.932.473,60	3.035.110,16	

¹ Subsídio: Trata-se de uma concessão de valor monetário concedida pela administração pública municipal em que pese ter significância no interesse público em fomento de caráter social.

² Artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 380 de 27 de dezembro de 2019.



VIII – Detalhamento VIII – Margem de Expansão das Despesas Próprias de Caráter Continuado

(Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101 de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	310.625.205,92
(-) Transferências Constitucionais	(12.347.388,60)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	298.277.817,32
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	298.277.817,32
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.570.043,74
Novas DOCC	2.570.043,74
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	295.707.773,58

LEI COMPLEMENTAR Nº 393, de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a revisão do valor da hora aula inicial dos servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar,

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a revisão do valor da hora/aula inicial dos servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Osasco, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de Professor de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Adjunto de Educação Básica II, Professor de Desenvolvimento Infantil I e Professor de Desenvolvimento Infantil II.

Art. 2º. Fica alterado o valor da hora/aula inicial de R\$ 15,00 (quinze reais) para R\$ 20,00 (vinte reais) dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto de Educação Básica I, com jornada de trabalho semanal de 21 horas e 27 horas, das tabelas salariais 46 e 47, constantes da Lei Complementar nº 354, de 18 de junho de 2019, Anexo VI, e da Lei Complementar nº 352, de 04 de abril de 2019, Anexo I.

Art. 3º. Fica alterado o valor da hora/aula inicial de R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos) para R\$ 22,00 (vinte e dois reais) dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de Professor de Educação Básica II e Professor Adjunto de Educação Básica II, com jornada de trabalho semanal de 27 horas, da tabela salarial 48,

constantes da Lei Complementar nº 354, de 18 de junho de 2019, Anexo VI, e da Lei Complementar nº 352, de 04 de abril de 2019, Anexo I.

Art. 4º. Fica alterado o valor da hora/aula inicial de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos) para R\$ 20,00 (vinte reais) dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de Professor de Desenvolvimento Infantil I e Professor de Desenvolvimento Infantil II, com jornada de trabalho semanal de 31 horas, da tabela salarial 59, constante da Lei Complementar nº 354, de 18 de junho de 2019, Anexo VI, da Lei Complementar nº 352, de 04 de abril de 2019, Anexo I, e da Lei Complementar nº 386, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Aos proventos decorrentes de aposentadorias e pensões será assegurada a paridade em relação aos servidores no efetivo exercício de seus cargos, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas para o pagamento do quadro de pessoal, podendo ser suplementadas, na forma do orçamento em vigor, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022.

Osasco, 22 de dezembro de 2021.

ANA MARIA ROSSI
Prefeita em exercício

**RESUMO DAS PORTARIAS****23.12.2021**

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**OUTROS:**

PORTARIA N° 4085 / 2021 - Tornar Nula a portaria N° 4075 / 2021, publicada em 22 de dezembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria n° 4033 / 2021, publicada em 17 de dezembro do ano em curso, leia-se: “ Fica o servidor **AMAURO CAVEANHA TAVARES DE TOLEDO, RG N° 26.793.680-1, MATRÍCULA 192.126**, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria n° 4034 / 2020, publicada em 17 de dezembro do ano em curso, leia-se: “ Fica o servidor **ITAMAR MAGNO DE SENNA, RG N° 15.883262-0, MATRÍCULA 175.038**, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 4035 / 2020, publicada em 17 de dezembro do ano em curso, leia-se: “ Fica a servidora **LILIAN PEREIRA LOPES, RG Nº 32.831.591-6, MATRÍCULA 186.764**, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 4043 / 2021, publicada em 20 de dezembro do ano em curso, leia-se: “**“DESIGNAR** a Senhora **ROSEMARIE DUWE SANTOS, MATRICULA 32.988**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante o período de férias da titular, Meire Regina Hernandes, a partir de 03 a 17/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria nº 4061/21, publicada em 22 de dezembro do ano em curso, leia-se “**EXONERAR, A PEDIDO, WALTER WESLEY KOSTURA PEIXOTE, 188.337** do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 4068/21, publicada em 22 de dezembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ TADEU DAS NEVES, RG. 11.376.578-2**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÃO REGIONAL - CENTRO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 4069 / 2021, publicada em 22 de dezembro do ano em curso, leia-se: “**DEMITIR** o servidor **AGOSTINHO ESPÍNOLA NETO** – matrícula 130.311, VIGIA CLASSE I, efetivo lotado na **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

email:cmel.serel@gmail.com.br

CONVOCAÇÃO:

O Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Osasco, Senhor Rodolfo Rodrigues Cara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **“CONVOCA”** todos os conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2022, às 10h, em primeira chamada, na sala VIP do Ginásio de Esportes Professor José Liberatti, com a seguinte:

Ordem do Dia:

- a) Leitura, e Aprovação da Ata Anterior se for o caso;
- b) Aprovar as Contas dos Processos de todas as modalidades esportivas, referente ao Bolsa Atleta do ano 2021;
- b) Aprovar os valores do bolsa atleta para o ano de 2022;
- c) Aprovar o uso obrigatório do logo da P.M.O. nos uniformes dos atletas bolsistas;
- d) Aprovar a obrigatoriedade de divulgação nas redes sociais do trabalho desenvolvido pelos atletas nas modalidades esportivas do bolsa atleta;
- e) Informes Gerais.

Rodolfo Rodrigues Cara

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**ATA****GRUPO DE TRABALHO (GT) DE DIREITOS HUMANOS**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h30, na sede da Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), sito à Rua: Salém Bechara, n. 407, Centro – Osasco/SP, foi realizada o primeiro encontro do Grupo de Trabalho (GT) de Direitos Humanos. Na ocasião estavam presentes representantes de diversas Secretarias, tais como, a Secretaria da SEPPIR Amanda França, Alexandra Pontieri (SEPPIR), Ana Carolina Nascimento (SEPPIR), Elisa Vidal (SEPPIR), Elk Dias (SEPPIR), Simone de Carvalho (SEPPIR), Ana Carolina Brito (SEHAB), Mariana Barros (SEHAB), José Domingues (SEPLAG), Ricardo Eidi (SEIJ), Ralph Mariano (SEIJ), Silvia Mendes (SEMUD), Robinson Santos (SEPPIR), Douglas Delgado (SEPLAG), Hermes Cavalcante (SETRE), Cintia Correia (SEMUD), Cibele Carmo (SEHAB), Nilza Rocha (SAS), Alfeu Oliveira (SEPPIR), Irandi Silva (SED) e Adriana Barcelos (SS). Iniciou-se a reunião cuja as pautas foram: Apresentação do GT de Direitos Humanos (DH); Apresentação das demandas intersecretariais no âmbito dos DH; Apresentação PPA e encaminhamentos. A Secretaria Amanda contextualizou sobre a importância do GT de DH para a municipalidade e resgatou o compromisso intersecretarial de planejar e executar políticas públicas estratégicas e que impactem as populações socialmente marginalizadas, salientando inclusive que esta demanda está prevista no Plano de Governo atual. Por fim, passou a palavra à Alexandra para que fizesse um resgate histórico do Centro de Referência em Direitos Humanos e Combate ao Racismo. Em seguida, Hermes pontou que na SETRE o atendimento, por exemplo, dos imigrantes e refugiados se dá pelo Programa Osasco Integra, no sentido de realizar cadastro, ofertar vagas de emprego e encaminhamento para a rede socioassistencial. Ressaltou a parceria com o SESC para o curso de português e fornecimento de alimentos através de instituições cadastradas no Mesa Brasil. Os bancos de dados utilizados pela SETRE são: o BDCO (Banco de Dados do Cidadão Osasquense), Central 156 e Cadastro Único do Governo Federal, contudo, não são todas as Secretarias que tem acesso aos bancos de dados supracitados. Ralph salienta que possuímos uma grande diversidade cultural e isso é em parte reflexo do relevante número de imigrantes e refugiados residentes em nosso município. Na educação foi levantado que mais de 400 estudantes matriculados no ensino municipal são imigrantes. Irandi diz que a partir desta realidade foi ofertado para os professores um curso de espanhol, tendo em vista a maioria ser originária de países que possuem a língua como oficial. A proposta é colaborar com a socialização e aprendizado das crianças. Cibele informou que infelizmente a SEHAB não possui dados do público imigrante e refugiado, mas se comprometeu em adequar um novo instrumental que está sendo implantado no atendimento as famílias que recebem o bolsa aluguel. Ana Carolina Nascimento pontua sobre a interlocução com a Clínica de Direitos Humanos da UNIFESP – Campus Osasco, e o interesse dos professores e estudantes na criação de uma cartilha para a imigrantes e refugiados. Amanda ressalta que a pauta dos Direitos Humanos é ampla e o planejamento, indicadores e impacto que estamos projetando devem abranger a todos, como as populações indígenas, ciganas e LGBTQIA+. Adriana discorre sobre as tratativas quanto a adequação de uma Unidade Básica de Saúde para ser referência no atendimento de indígenas -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

UBS do Jd. Aliança -, por ser território com maior concentração dessa população além de já possuir horta para o desenvolvimento de práticas culturais. Alexandra, reforçou que os mesmos aspectos orientadores da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra valem para a atenção a saúde da população imigrante e reafirma a importância de instituir tal como previsto um comitê que orientará de forma descentralizada todas as equipes de saúde sobre as especificidades dos atendimentos com a proposta de ações afirmativas, formação e educação permanente dos profissionais e fortalecimento do controle social. Elk relata que durante as atividades do Novembro Negro nas UBS's, foi identificado pelos profissionais da saúde a dificuldade de atendimento da população imigrante e refugiada devido a barreira do idioma e demais questões culturais. Hermes diz que o nosso grande desafio é a comunicação e informou sobre TV's instaladas nas unidades do Portal do Trabalhador para a comunicação da população sobre os serviços. Também foi apontada a necessidade da elaboração de material (cartaz, cartilha) bilíngue. Simone aponta também a demanda por acessibilidade em braile e libras. Douglas discorre que há um Projeto de Lei de revisão dos indicadores. Amanda apresentou a proposta de construção de fluxos de trabalho a partir do atendimento já realizado por cada secretaria em relação aos Direitos Humanos e que com base nas colocações dos presentes é necessário que o 156 seja mais amplo. A Secretaria disse que será elaborado pela equipe da SEPPIR um modelo inicial de formulário a ser alimentado pelas demais Secretarias para termos uma juntada de dados mais robusta e começarmos a desenhar um diagnóstico estratégico sobre as demandas das populações que atendemos com foco na garantia e defesa dos Direitos Humanos. Pontua ainda que será construída Portaria para este Grupo de Trabalho virar comissão regulamentada e reconhecida. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10h50.

Amanda França

Secretária Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS****Portaria Interna SF nº 011/2021**

Estabelece as seguintes medidas temporárias para a execução de teletrabalho durante a execução da manutenção predial no âmbito da Secretaria de Finanças

Considerando a manutenção e readequação necessária ao prédio da Secretaria de Finanças, que dificulta a permanência dos servidores no prédio, bem como riscos constantes de acidente de trabalho, no decurso da obra;

Considerando a necessidade de alocar os servidores lotados da Secretaria durante a execução da manutenção predial;

Considerando a viabilidade da execução dos trabalhos realizados remotamente; e

Considerando a continuidade dos serviços administrativos e de atendimento ao público.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o teletrabalho aos servidores lotados na Secretaria de Finanças, que exercem suas atividades no prédio em que se situa a Secretaria de Finanças, durante a execução da manutenção predial, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Compete às respectivas subsecretarias a organização, distribuição e controle do pessoal e das atividades realizadas em teletrabalho.

Art. 3º - Os servidores que estiverem exercendo suas atividades remotamente ficam dispensados do controle biométrico de frequência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Parágrafo Único – A frequência dos servidores de que tratam o caput deste artigo deverá ser atestada, em conjunto, pela Diretoria a qual o servidor está lotado e a respectiva subsecretaria, mediante relatórios de atividade que demonstrem o efetivo exercício do teletrabalho.

Art. 4º - São deveres dos servidores enquadrados no teletrabalho:

- a) Disponibilizar telefone para contato, inclusive WhatsApp, respondendo aos contatos no prazo máximo de 60 minutos do chamado;
- b) Consultar diariamente a caixa de entrada do e-mail e o protocolo digital;
- c) Comparecer ao Departamento, quando solicitado, no prazo máximo de 2 (duas) horas;
- d) Zelar pela guarda, conservação e sigilo dos documentos, informações, dados e senhas que lhes sejam disponibilizados;
- e) Receber no sistema informatizado os processos administrativos e documentos que lhes forem tramitados, quando de sua recepção/retirada do departamento;
- f) Cumprir as diretrizes e prazos estabelecidos por seus superiores hierárquicos;

Art. 5º - Além de suas atribuições normais, os servidores, devem comparecer pessoalmente às seguintes atividades:

I - Reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelos Subsecretários e Secretário da Pasta;

II - reuniões de Conselhos, grupos de trabalho ou comissões internas, quando designado; e

III - assessoramento do Secretário e demais responsáveis por setores internos, quando designado ou quando se tratar de atividades vinculadas à sua área de atuação, necessárias ao regular desenvolvimento do trabalho.

Parágrafo único. O não comparecimento no dia da atividade designada, sem motivo justificado, implicará o lançamento de falta.

Art. 6º - Os colaboradores deverão apresentar ao Diretor e/ou Subsecretários, semanalmente, relatório das atividades desenvolvidas que demonstrem o cumprimento da produtividade e das demais atividades, que atestarão o controle realizado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Art. 7º - Os Subsecretários deverão elaborar escala de comparecimento presencial dos Diretores de modo que se obtenha a presença, por plantão, em local provisório de trabalho, designado pelo Secretário da Pasta.

Art. 8º - Os servidores deverão permanecer, durante todo o expediente administrativo, em condições de ser prontamente contatado, via e-mail corporativo ou outro meio hábil de comunicação, pelos superiores hierárquicos, respeitada a jornada diária, conforme estabelecido na folha de ponto, bem como respeitando o intervalo de almoço.

Art. 9º - A partir de 04 de janeiro de 2022 o atendimento presencial ao contribuinte na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças será realizado, mediante prévio agendamento, na Rua Aurora Soares Barbosa nº 119, Centro – Osasco.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2021.

BRUNO MANCINI

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

A Comissão Especial de Seleção, neste ato, informa que:

- Tendo em vista que as Organizações Sociais participantes do Chamamento Público Nº 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019492/2020 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, se manifestaram no prazo de 24 horas, conforme a **letra a) do item 7.9 do Edital**, a Comissão Especial de Seleção comunica o fim do prazo de intenção de recursos quanto a sessão de Credenciamento e Habilitação Envelope 1, passando para análise dos documentos apresentados.
- Todas as informações referentes ao processo de seleção estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Osasco através do site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente na **Secretaria de Saúde**, Prefeitura de Osasco, localizado na Avenida João Batista, 480 – Centro – CEP 06097-100 – Osasco/ SP.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.326/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.068.655,85 (um milhão, sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.328/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 830.620,50 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.330/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 61.610.283/0001-88, pelo valor total de **R\$ 18.315,00 (dezoito mil, trezentos e quinze reais)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.332/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.081.095,20 (um milhão, oitenta e um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.335/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VESTATECH ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.047.357/0001-49, pelo valor total de **R\$ 57.811,45 (cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais, e quarenta e cinco centavos)**, devido à Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.338/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 15.021.981/0001-20, pelo valor total de **R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.340/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.535.468/0001-41, pelo valor total de **R\$ 227.674,00 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.349/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 16.996.080/0001-17, pelo valor total de **R\$ 167.832,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.351/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 23.236.167/0001-51, pelo valor total de **R\$ 44.560,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, devido ao fornecimento de medicamentos, em face das unidades da Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.413/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 586.110,24 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.499/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 51.204.041/0001-94, pelo valor total de **R\$ 1.402.649,40 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, devido à Locação de Equipamentos Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.344/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.793.185/0001-52, pelo valor total de **R\$ 60.780,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.329/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 61.610.283/0001-88, pelo valor total de **R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos, adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.352/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.027.894/0007-50, pelo valor total de **R\$ 163.180,20 (cento e sessenta e três mil, cento e oitenta reais, e vinte centavos)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos, adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Compras n.º 500/21

Edital de Pregão Presencial n.º 005/21

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, conforme anexo

Na licitação acima, o critério de julgamento foi o de menor preço unitário e ficam adjudicados os itens da seguinte forma:

Item	Descrição	Proponente	Vlr. Unitário	Total
1	Rack 44u, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2	Bandejas Fixas Ventiladas, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
3	Bandeja Móvel, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
4	Régua Elétrica P/ Rack 19 C/ 8 Tomadas 10a Cabo 2,5 Metros,	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	Guia Cabos 1U - Preto, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
6	Parafusos com Porca Gaiola, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
7	Switch 24 Portas Gigabit - 10/100/1000, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00
8	Patch Panel 24 Portas Gigabit - 10/100/1000, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
9	Rack de Parede 09u 19", conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
10	Régua Extensão Elétrica 6 Tomada Filtro Linha Bivot, conform	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 70,00	R\$ 700,00
11	Computadores, conforme anexo	INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 7.385,00	R\$ 295.400,00
12	Monitores 19", conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 1.150,00	R\$ 51.750,00
13	Mouse, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
14	Teclado, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
15	Estabilizadores, conforme anexo	INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 429,00	R\$ 64.350,00
16	Notebook - Laptop, conforme anexo	INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 7.029,00	R\$ 421.740,00
17	Impressora Multifuncional Color, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 3.250,00	R\$ 48.750,00
18	Impressora Multifuncional Monocromática, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

19	Servidor, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 16.700,00	R\$ 33.400,00
20	Nobreak , conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 5.650,00	R\$ 45.200,00
21	Projetor - Datashow, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 7.090,00	R\$ 212.700,00
22	Tela de Projeção Manual, conforme anexo	INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.420,00	R\$ 72.600,00
23	Suporte para Projetores, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
24	Smart TV 55", conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 5.300,00	R\$ 106.000,00
25	Telefone Ips, conforme anexo	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
26	HD SAS 600gb 2.5 10k	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 1.615,00	R\$ 6.460,00
27	Disco Rígido 2.5 SATA III	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
28	Cabo HDMI DE 15 MT	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00
29	WEB CAM 1080 HD USB Com Microfone	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
30	Tripé Universal Telescópico Câmera E Celular 2.10m Controle	NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Nathalia Furtado Soares Bocato
Pregoeira – Portaria 003/21

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Compras n.º 699/21
Edital de Pregão Presencial n.º 010/21
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de mobiliário, conforme anexo

Na licitação acima, o critério de julgamento foi o de menor preço unitário e ficam adjudicados os objetos da seguinte forma:

Item	Descrição	Proponente	Vlr. Unitário	Total
1	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR - MESA E BANCO INFANTIS PARA REF	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.790,00	R\$ 111.600,00
2	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 08 CADEIRAS, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.990,00	R\$ 15.920,00
3	CADEIRA ALIMENTAÇÃO, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
4	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE RETRÁTIL EM MDP, CONFORME ANE	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 400,00	R\$ 13.600,00
5	TROCADOR EM MDF, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 400,00	R\$ 20.800,00
6	CAMA EMPILHÁVEL, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 230,00	R\$ 230.000,00
7	BEBÊ CONFORTO, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
8	CONJUNTO CATAVENTO - 6 LUGARES, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.900,00	R\$ 457.900,00
9	CADEIRA DE TAMANHO INFANTIL EMPILHÁVEL, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
10	CONJUNTO PROFESSOR CATAVENTO, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 840,00	R\$ 50.400,00
11	MESA INFANTIL, CONFORME ANEXO	MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA	R\$ 620,00	R\$ 16.120,00
12	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 610,00	R\$ 44.530,00
13	ESTANTE DO TIPO ARRUMADINHO, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
14	MESA REDONDA MODELO EIFFEL, CONFORME	PRIMAX INDÚSTRIA E	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

	ANEXO	COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME		
15	ARMÁRIO DO TIPO VITRINE, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00
16	MESA DE CANTO ALTO PADRÃO, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
17	MESA REUNIÃO RETANGULAR COM TOMADA ELETRIFICADA - 2,00X1,00X	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
18	MESA REUNIÃO RETANGULAR COM TOMADA ELETRIFICADA - 2,70X1,10X	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
19	BANCADA EM MDF, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
20	MACA HOSPITALAR BALCÃO FIXA, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.430,00	R\$ 5.720,00
21	SOFÁ DE TRÊS LUGARES, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
22	BIOMBO EXPOSITOR ARAMADO, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
23	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 970,00	R\$ 38.800,00
24	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 205,00	R\$ 57.400,00
25	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, CONFORME ANEXO	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00
26	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO - 1,95X0,925X0,40, CONFORME ANEXO	MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA	R\$ 1.590,00	R\$ 20.670,00
27	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO - 1,95X1,222X0,40, CONFORME ANEXO	MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA	R\$ 2.040,00	R\$ 24.480,00
28	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, CONFORME ANEXO	MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA	R\$ 1.390,00	R\$ 111.200,00
29	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26, CONFORME ANEXO	MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA	R\$ 1.490,00	R\$ 25.330,00

Osasco, 21 de dezembro de 2021.

Nathalia Furtado Soares Bocato
Pregoeira – Portaria 003/21

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 728/21****Edital de Pregão Presencial n.º 011/21****Tipo: Menor Preço Global por Lote****Objeto: Aquisição de playground, conforme anexo**

Na licitação acima, o critério de julgamento foi o de menor preço global e ficam adjudicados os lotes da seguinte forma:

Item	Descrição	Proponente	Vlr. Unitário	Total
1	LOTE 01	PLAY KIDS BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 274.500,00	R\$ 274.500,00
2	LOTE 02	PLAY KIDS BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 154.000,00	R\$ 154.000,00

Osasco, 23 de dezembro de 2021.

Nathalia Furtado Soares Bocato
Pregoeira – Portaria 003/21

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 500/21****Pregão Presencial n.º 005/21****Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
CONFORME ANEXO**

**Homologo o presente certame, amparado
no Parecer exarado nos autos. Cumpram-
se, no mais, as demais formalidades da
Lei.**

Osasco, 23 de dezembro de 2021.**José Carlos Pedroso
PRESIDENTE**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 728/21****Pregão Presencial n.º 011/21****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, CONFORME ANEXO**

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 23 de dezembro de 2021.**José Carlos Pedroso
PRESIDENTE**



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VALTER FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (15/03/1969), residente em Osasco SP, filho de VALDIVIO FERNANDES DA SILVA e de MAURA SOUZA. AIMÉE ARRUDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (17/09/1991), residente em Osasco SP, filha de SIDNEY FELIX DOS SANTOS e de MARCIA ROBERTA ARRUDA DOS SANTOS. Osasco 21/12/2021

ALAN SIQUEIRA MAIA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (26/08/1992), residente em Osasco SP, filho de MANUEL APARECIDO MAIA e de JOSEFA SIQUEIRA MAIA. NATHALI ANTERO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (13/05/1996), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ RENATO ANTERO DA SILVA e de VERUCIA ANTERO DA SILVA. Osasco 22/12/2021

ANDERSON APARECIDO PEREIRA, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo SP aos (30/03/1985), residente em Osasco SP, filho de ELIAS BATISTA PEREIRA e de ANA MARIA PEREIRA. TATIANE SOARES FERREIRA, brasileira, divorciada, nascida em São Paulo SP aos (03/12/1989), residente em Osasco SP, filha de PAULO CESAR DE LIMA FERREIRA e de ANGELITA SOARES GONÇALVES. Osasco 22/12/2021

PABLO FELIX SILVA FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (03/08/1997), residente em Osasco SP, filho de MARCELO AMORIM DE FREITAS e de SUELI SILVA DE SOUZA FREITAS. CARLA SILVA SUBRINHO, brasileira, divorciada, nascida em Sobral CE aos (31/12/1991), residente em Osasco SP, filha de RAIMUNDO PAULO SUBRINHO e de MARIA GERVIZ DO NASCIMENTO SILVA. Osasco 22/12/2021

HELBERT APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em Barueri SP aos (20/03/1981), residente em Osasco SP, filho de GERALDO MAJELA DOS SANTOS e de GEDALVA JONAS DA SILVA SANTOS. GILMARA APARECIDA ONORIO, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (13/08/1978), residente em Osasco SP, filha de APARECIDO ONORIO e de ALICE DA SILVA ONORIO. Osasco 23/12/2021

ERICK ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (01/01/1998), residente em Osasco SP, filho de OSVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA e de ELISANGELA MARIA DA SILVA. SIRLEI MATIEVICZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (19/07/1987), residente em Osasco SP, filha de IVO VIEIRA DOS SANTOS e de MARIZA MATIEVICZ. Osasco 23/12/2021

JOSÉ DIVINO ARAUJO SOUSA, brasileiro, divorciado, nascido em Canto do Buriti PI aos (17/06/1985), residente em Osasco SP, filho de ANTONIO PEREIRA DE SOUSA e de MARIA EURIDES ARAÚJO SOUSA. FRANCISCA FERREIRA BARBOSA, brasileira, divorciada, nascida em Barras PI aos (16/01/1975), residente em Osasco SP, filha de SILVESTRE FERREIRA BARBOSA e de MARIA DE NASARÉ DA CONCEIÇÃO. Osasco 23/12/2021

BRUNO DE PAULA LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (29/04/1985), residente em Osasco SP, filho de MARIA APARECIDA LOPES. KATIA BEZERRA LEME, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (29/09/1994), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ RAIMUNDO LEME e de MARIA LINDEZIR ALVES BEZERRA. Osasco 23/12/2021

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP